



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 5550

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decreto nº 077/2022 de 23 de fevereiro de 2022 - Publicação Corretiva-** Ratifica averbação de tempo de serviço, prestado nesse município, pela Servidora Pública Municipal, e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA  
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

**DECRETO Nº 077/2022.**  
De 23 de fevereiro de 2022.

**Ratifica averbação de tempo de serviço, prestado nesse município, pela Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.  
Publicação Corretiva**

**NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina - Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor, de modo especial a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Art. 201, § 9º da CRFB, c/c Art.74 da Lei Municipal nº 719/2005,

**CONSIDERANDO** que a servidora Pública Municipal **MARIA BRITO PEREIRA**, requereu junto a essa Municipalidade, a ratificação do tempo de serviço averbado, prestado neste município, anterior à data de posse da requerente, no concurso publico, tendo averbado esse tempo em 29 de dezembro de 2006, conforme Certidões de Tempo de Serviço, acostadas aos autos, fl. 04, emitida pela Prefeitura Municipal de Correntina-Bahia, e assinadas pelo Diretor de Recursos Humano, à época, arquivada na pasta funcional, bem como registrado esse tempo no cadastro da referida servidora.

**CONSIDERANDO** que houve parecer jurídico favorável, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pela concessão do pedido,

**DECRETA:**

**Art. 1º - RECONHECE o Tempo de Serviço Averbado de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias**, prestados pela Servidora Pública Municipal, **MARIA BRITO PEREIRA**, Matrícula 1823, ocupante do cargo de **ZELADORA**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 031/2022, de acordo com a Decisão, datada de 15/02/2022, exarados no Processo Administrativo nº 037/2022.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.**

**Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

**Nilson José Rodrigues**  
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)